

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015, CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELO LOCADOR EVANDRO LUIZ DO PRADO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGAR A SEDE ADMINISTRATIVA, BARRACÃO E ALMOXARIFADO, CONFORME NECESSIDADE IMEDIATA DA AUTARQUIA.

LOCATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **Samuel Marques Moraes**, nomeado pela Portaria Municipal nº 015 de 18 de março de 2013, portador do CPF 079.XXX.896-14 e RG MG-15.XXX.618.

LOCADOR: EVANDRO LUIZ DO PRADO, portador do RG nº MG-13.XXX.091 e do CPF nº 067.XXX.206-43, residente na Rua Ovídio Albino de Almeida, 290, Silvestrini, Lambari-MG.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 24/08/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor **mensal** do contrato, referente ao objeto, depois de repactuado, é de R\$ 1.449,50 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove Reais e cinqüenta Centavos).

3.2. As importâncias ora estabelecidas correspondem aos valores do contrato original com acréscimo de 11,50% (onze inteiros e cinco décimos por cento), IGPM apurado nos últimos 12 meses.

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15/09/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2016 e seguinte, no montante estimado de R\$ 17.394,00 (Dezessete mil, trezentos e noventa e quatro Reais), correrá à conta da dotação orçamentária **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.36**.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Processo: 038/2015

Dispensa Nº 016/2015

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 14 de setembro de 2016.

Samuel Marques Moraes
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Locatário

Evandro Luiz do Prado
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: